



Recebido em 19.01.94
mg, 1939

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 97/94

Em 19 de Janeiro de 1.994.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projetos de Leis, abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2.138 - Dispõe sobre: Reajuste Salarial e dá outras providências.

Nº 2.139 - Dispõe sobre: Acresce os incisos XII e XIII à Lei nº 2.344, de 27 de Setembro de 1.993 e dá outras providências.

Nº 2.140 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento/reparcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo - de Serviço - FGTS e dá providências correlatas.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de real apreço e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS -S.P.

mm/nd/vam



1940
Recebi em 19.01.94
mp

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 1 3 8

(19 DE JANEIRO DE 1.994.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 25 1 14

PRESIDENTE

À Culta e nobre apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos Projeto de Lei dispondo sobre Reajuste Salarial e dá outras providências.

Em continuidade ao nosso objetivo de conceder reajustes mensais aos nossos laboriosos servidores, e após estudos junto aos Órgãos da municipalidade, chegamos ao índice de 45% (quarenta e cinco por cento), índice este acima da inflação, o que nos deu grata satisfação.

Assim expondo requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura - apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam



1937

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.670/94
(19 DE JANEIRO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Reajuste Salarial e
dá outras providências.

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, a todos os servidores da municipalidade, no percentual de 45%.

ARTIGO 2º - O reajuste mencionado no Artigo 1º será extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro - de 1.994.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Janeiro de 1.994.

Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam



Câmara Municipal de Caieiras

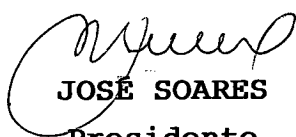
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.670/94

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre reajuste salarial e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

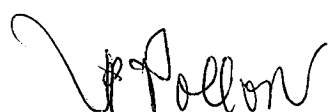
Isto posto, nosso Parecer é favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 2.670/94.

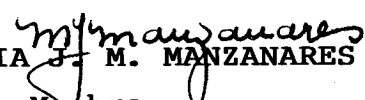
Caieiras, 25 de janeiro de 1.994.

-  -
JOSE SOARES -
Presidente

-  -
JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro

-  -
JOSE VICENTE FILHO -
Membro

-  -
ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro

-  -
MARIA J. M. MANZANARES -
Membro

-  -
PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro